



Secretaria de Estado de Saúde do DF
Subsecretaria de Gestão do Trabalho e da Educação em Saúde

**Diretoria de Planejamento, Desenvolvimento, Monitoramento e
Avaliação do Trabalho e dos Profissionais**

MANUAL DE
PARÂMETROS
PARA DIMENSIONAMENTO DA FORÇA DE TRABALHO



Índice – Clique para navegar até o desejado

Apresentação	07
Cálculos	09
Índice de Segurança Técnica	09
Parâmetros	11
Ambulatório	11
Enfermagem	12
Serviço Social	15
Nutrição	16
Odontologia	17
Farmácia	18
Psicologia	19
Fisioterapia	21
Terapia Ocupacional	21
Patologia Clínica	22
Anatomia Patológica	22
Radiologia	23
Administrativo	24
Médicos	25
Atenção Básica	27
Sistema Prisional	32
Administrador	33
Ag. Serv. Comp. – Serviço Social	33
AOSD – Ortopedia e Gesso	33
AOSD – Padoleiro	33
Artífice - Eletr. Comunicação	33
Artífice Especialista – Obras Cívicas	34
Bibliotecário	34



Banco de Sangue	34
Agente de Vigilância Ambiental em Saúde	34
Fonoaudiólogo	35
Artífice Especialista – Carp. Marcenaria	35
Auxiliar de Artífice	35
Motorista	35
SAMU	36
Lavanderia	37
Referências	38
Glossário de Siglas	40



**MANUAL DE
PARÂMETROS PARA
DIMENSIONAMENTO
DA FORÇA DE
TRABALHO SES/DF 2015**

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Subsecretaria de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde

**Diretoria de Planejamento, Desenvolvimento, Monitoramento e
Avaliação do Trabalho e dos Profissionais**

Núcleo de Planejamento e Monitoramento

Endereço: SAIN – Parque Rural – CEP: 70. 086.900

Sala 125 – Subsolo – Fone: (61) 3348-6222

(61) 9151-3880

GOVERNADOR

Rodrigo Rollemberg

VICE GOVERNADOR

Renato Santana

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

João Batista de Sousa

SECRETÁRIO ADJUNTO

José Rubens Iglesias

SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO EM SAÚDE

Luiz Eduardo Fontenelle de Vasconcelos Soares

**Diretora de Planejamento, Desenvolvimento, Monitoramento e
Avaliação do Trabalho e dos Profissionais**

Marineusa A. Bueno

Núcleo de Planejamento e Monitoramento / NUPLAM

Juliana Pereira Andrade

ELABORAÇÃO DO MANUAL:

Marineusa Bueno

Projeto Gráfico / Diagramação:

David Edson



MANUAL DE PARÂMETROS DA FORÇA DE TRABALHO SES/DF 2015

Apresentação

A Secretaria de Estado de Saúde é o órgão do Poder Executivo do Distrito Federal, responsável pela organização e elaboração de planos e políticas públicas voltadas para a promoção, prevenção e assistência à Saúde consolidando o SUS no DF, com a missão de “Garantir ao cidadão acesso universal à saúde mediante atenção integral e humanizada”. Sua visão é “Ser um sistema de saúde que a população conheça, preze e confie, sendo excelência e referência na atenção integral a saúde, apresentando os melhores indicadores de saúde do país”.

No Distrito Federal a população é distribuída em 31 Regiões Administrativas. No último levantamento do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) a população aumentou cerca de 1,94% enquanto no Brasil a média foi de 0,98%. O crescimento populacional traduziu-se por uma ocupação extensiva das novas regiões criadas. Os municípios limítrofes de Brasília integrantes da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno (RIDE), com 3.506.967 habitantes representam em média 20% do atendimento realizado no DF.

É de responsabilidade direta da Secretaria de Estado de Saúde do DF a gestão da força de trabalho nas unidades sob sua administração direta.

Os serviços são organizados em Coordenações Gerais de Saúde e Unidades Especializadas, que abrangem as 31 Regiões Administrativas do DF.

Considerando que o DECRETO Nº 7508/2008, determina que as Secretarias de Saúde devem organizar suas estruturas de serviços em Redes, para ampliar o acesso e a cobertura e favorecer a economicidade de investimentos, a SES/DF encontra-se no processo de organização das Redes de Serviços por proximidade geográfica.

A organização de qualquer serviço tem como exigência fundamental a dotação de pessoal, somando quantidade, qualificação, desenvolvimento, monitoramento e manutenção, o que se constitui na força de trabalho da

instituição. Evidencia-se que os cálculos e as lotações são efetuados, porém os demais pressupostos ocorrem como processos eventuais, quando deveriam estar inseridos no cotidiano da gestão.

O redimensionamento busca identificar as necessidades existentes de servidores, com objetivo de intervir na produção dos serviços, reestruturando-os, para que a força de trabalho existente tenha maior eficiência, eficácia e efetividade no trabalho realizado.

O objetivo do monitoramento, das pesquisas sobre processo de trabalho, custo benefício, e uso da engenharia clínica, é modernizar os procedimentos utilizados otimizando o ambiente e as condições de trabalho, viabilizando a valorização do trabalhador e a satisfação do usuário.

Os parâmetros e indicadores funcionam como padrões de dimensionamento de recursos humanos, e também possibilitam o planejamento do custo com pessoal que serão admitidos pelas Instituições, permitindo uma melhor utilização do capital humano em termos qualitativos.

Nesse processo é considerado a necessidade da população, a demanda de atendimento, a complexidade de cada serviço e atendimentos referenciados.

E certamente, com a revisão e reconstrução contínua desses indicadores e parâmetros, o conhecimento acerca dos mesmos e sua efetiva utilização, contribuirão em muito para a qualificação da Assistência Hospitalar.

Tendo em vista a escassez de material que contemple o tema Dimensionamento da Força de Trabalho e Parâmetros na área de Saúde, a DIPDEMA/SUGETES/SES tem como objetivo apresentar de maneira organizada e concisa esse Manual.

1 - Cálculos

Para a obtenção dos cálculos de força de trabalho, necessária a cada unidade, é utilizado parâmetros existentes com as Diretrizes Nacionais do SUS e do DF, Resoluções dos Conselhos de Classe, Recomendações da OMS, RDC do Ministério da Saúde, ObservaRH/SP (OPAS) e parâmetros definidos no estudo realizado para Redimensionar a região Sudoeste/DF que foi ganhador do Prêmio INOVASUS 2013 com o tema “Redimensionamento do Quadro de Servidores Rede Sudoeste SES/DF”.

Exemplo de cálculo para dimensionamento da unidade de Clínica Médica:

Dimensionamento conforme parâmetros da SES/DF - 1 enfermeiro para 15 leitos.

PERÍODO	NECESSIDADE EM Nº DE SERVIDOR CONFORME PARÂMETROS	CALCULO (SERVIDOR X DIAS X HORAS	TOTAL EM HORAS SEMANAIS
MANHA	1	1 X 7 DIAS X 6HORAS	42
TARDE	1	1 X 7 DIAS X 6 HORAS	42
NOITE	1	1 X 7 DIAS X 12 HORAS	84
TOTAL			168

TOTAL= 168 H + IST DE 20%= 201 H

Memória de Cálculo

Necessidade em horas – Existente em horas = 201h – 180h = **21** Horas Semanais de déficit.

2 - ÍNDICE DE SEGURANÇA TÉCNICA

O índice de segurança Técnico (IST) é uma variável para o dimensionamento da força de trabalho que demonstra o índice para a cobertura

ÍNDICE

das ausências previstas dos trabalhadores ao serviço em decorrência das implicações que a redução da equipe acarreta na quantidade e na qualidade da assistência prestada ao paciente, especialmente nas unidades que funcionam ininterruptamente.

Cálculo: Para jornada contratual de 40h/s:

1 - HORAS/ANO: 365 DIAS X 8H/DIA/FUNCIONÁRIO= 2.920 HORAS ANO

2 - HORAS / FERIADO: 17 DIAS X 8H/DIA/FUNCIONÁRIO= 136HORAS ANO

3 - HORAS SABADOS E DOMINGOS: 102 DIAS X 8 HORAS= 816 HORAS POR FUNCIONÁRIO

4 - HORAS DE FÉRIAS= 22 DIAS ÚTEIS: 176 HORAS/ANO PARA 30 DIAS OU PARA 40 DIAS= 29 DIAS UTEIS= 232H/ANO

HORAS EFETIVAMENTE DISPONÍVEIS POR FUNCIONÁRIO / ANO:

PARA 40 DIAS DE FÉRIAS = 1 – (2+3+4) = 2920-1184= 1416 HORAS/ANO

PARA 30 DIAS DE FÉRIAS = 2920 – 1128= 1792HORAS / ANO

TAXA PARA ÍNDICE DE SEGURANÇA TÉCNICO

FALTAS= 4,5%

LICENÇA MATERNIDADE= 0,8%

LICENÇA PRÊMIO= 0,4%

FÉRIAS E FERIADOS= 12,75% (30 DIAS) 15,3% PARA 40 DIAS

EDUCAÇÃO CONTINUADA= 2%

ABONO ANUAL= 2%

TOTAL DE 22% PARA 30 DIAS DE FÉRIAS

TOTAL DE 25% PARA 40 DIAS DE FERIAS

FALTAS= CONSIDEROU 10 FALTAS, SENDO 6 ABONADAS E 4 JUSTIFICADAS

LICENÇA MATERNIDADE= 180 DIAS (UTEIS 132 DIAS)

FÉRIAS= CONSIDEROU 40 DIAS E 30 DIAS

EDUCAÇÃO CONTINUADA= CONSIDEROU 5 DIAS POR ANO

ABONO ANUAL= CONSIDEROU 5 DIAS POR ANO

LICENÇA PRÊMIO= CONSIDEROU 66 DIAS UTEIS

3 - Parâmetros:

Os parâmetros aqui apresentados poderão ser alterados e adaptados às condições específicas de cada hospital e/ou setor, considerando-se as situações locais e regionais (ex: RIDE). Assim sendo, é possível que unidades do mesmo porte venham a apresentar pequenas diferenças em seus quantitativos, porque serão adequadas aos perfis da clientela assistida e, sem dúvida, aos modelos de gestão de pessoas adotados.

Ambulatório

	CATEGORIA	PARÂMETROS	REFERÊNCIA	OBSERVAÇÃO
CONSULTA AMBULATORIAL	FONOAUDIÓLOGO	8 CONSULTAS / 6 HORAS	Resolução nº 419 de 01/09/12	CONFORME NÚMERO DE SALAS DISPONÍVEIS NA UNIDADE
	MÉDICO	3 a 4 CONSULTAS POR HORA	Portaria n.º 1101/GM 12 de junho de 2002	
	SERVIÇO SOCIAL	3 CONSULTAS / HORA		
	PSICOLOGIA	3 CONSULTAS / HORA		
	FISIOTERAPIA	4,4 CONSULTAS/HORA		
	CIRURGIÃO DENTISTA	3 CONSULTAS/HORA		
	ENFERMEIRO	3 CONSULTAS/HORA		
	NUTRIÇÃO	3 CONSULTAS/HORA		
	TERAPEUTA OCUPACIONAL	2 CONSULTAS/HORA		

ESPECIALIDADES POR HABITANTES	MÉDICO ESPECIALISTA (BÁSICO)	2 a 3 CONSULTAS POR HABITANTE ANO	Portaria n.º 1101/GM 12 de junho de 2002	
		T.A= POPULAÇÃO x PARÂMETRO= X 63% BÁSICAS e 22% ESPECIALIZADAS		

Enfermagem

UNIDADE	CATEGORIA	PARÂMETROS	REFERÊNCIA
CENTRO CIRÚRGICO	ENFERMEIRO	1 PARA 4 SALAS	REDIMENSIONAMENTO SES/DF 2013 *
	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	2 PARA CADA SALA + 1 APOIO + 1 ACOLHIMENTO + 1 PARA CADA 2 LEITOS NO RPA	
ENFERMARIAS	ENFERMEIRO	1 PARA CADA 15 LEITOS	
	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Cuidados mínimos e intermediários: Manhã= 1 PARA 6 LEITOS + 1 CUIDADOS GERAIS / Tarde= 1 PARA 7 LEITOS + 1 CUIDADOS GERAIS / Noite= 1 PARA 8 LEITOS	
UTI ADULTO	ENFERMEIRO	1 PARA 10 LEITOS	RDC 7 DE 2010 ANVISA PORTARIA Nº 930/2012
	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	1 PARA 2 LEITOS + 1 CUIDADOS GERAIS	
UTI NEO	ENFERMEIRO	1 PARA 10 LEITOS	
	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	1 PARA 2 LEITOS + 1 CUIDADOS GERAIS	
UTI NEO III	ENFERMEIRO	1 PARA 5 LEITOS	
	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	1 PARA 2 LEITOS + 1 CUIDADOS GERAIS	
UCIN	ENFERMEIRO	1 PARA 15 LEITOS	
	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	1 PARA 5 LEITOS + 1 CUIDADOS GERAIS	
CENTRO OBSTÉTRICO	ENFERMEIRO	1 PARA CADA 10 LEITOS	MANUAL SES/ DF + OBSERVARH + REDIMENSIONAMENT O SES/DF
	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	1 PARA CADA 4 LEITOS + 1 POR SALA + 1 ACOLHIMENTO	
CME	ENFERMEIRO	1 POR PERÍODO	
	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	1 PARA CADA 70 PACOTES/DIA (ÁREA SUJA: 3 ÁREA LIMPA: 4, ESTERILIZAÇÃO: 1 PARA CADA 2 AUTOCLAVES, 1 PARA ENTREGA)	

* REDIMENSIONAMENTO SES/DF 2013 - Estudo realizado para Redimensionar a REGIÃO SUDOESTE, ganhador do Premio INOVASUS 2013.

UNIDADE	CATEGORIA	PARÂMETROS	REFERÊNCIA
BANCO DE LEITE	ENFERMEIRO	1 POR PERÍODO	OBSERVARH
	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	1 P/ 160 NUTRIZES/MÊS	
AMBULATÓRIO	ENFERMEIRO	1 PARA 6 SALAS	REDIMENSIONAMENTO SES/DF 2013
	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	1 PARA 3 SALAS	
QUEIMADOS	ENFERMEIRO	1 PARA 10 LEITOS	
	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	1 PARA 4 LEITOS	
CLASSIFICAÇÃO DE RISCO	ENFERMEIRO	1 PARA CADA SALA DE ACOLHIMENTO	
	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	1 PARA CADA SALA DE ACOLHIMENTO	
UPA	ENFERMEIRO	4 POR PERÍODO	
	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	14 POR PERÍODO	
CAPS II E CAPS INFANTIL	ENFERMEIRO	2 NO PERÍODO DIURNO E 1 NOTURNO E FDS	
	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	4 NO PERÍODO DIURNO E 2 NOTURNO E FDS	
UNIDADE DE ACOLHIMENTO (ÁLCOOL E DROGAS)	ENFERMEIRO	1 POR UNIDADE	
	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	2 POR PERÍODO	
RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA	ENFERMEIRO	1 POR UNIDADE	
	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	1 PARA 10 USUÁRIOS	
CAPS III	ENFERMEIRO	2 NO PERÍODO DIURNO E 1 NOTURNO E FDS	
	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	6 NO PERÍODO DIURNO E 3 NOTURNO E FDS	

UNIDADE	CATEGORIA	PARÂMETROS	REFERÊNCIA
HEMODIÁLISE	ENFERMEIRO	1 PARA CADA 35 PACIENTES E 1 PARA CAPD	MANUAL SES/ DF + OBSERVARH + REDIMENSIONAMENT O SES/DF
	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	1 PARA CADA 4 MÁQUINAS	
MEDICINA DO TRABALHO	ENFERMEIRO	1 POR PERÍODO	PARA CADA 1500 SERVIDORES A CIPA DETERMINA 9 INTEGRANTES
	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	2 POR PERÍODO (CIPA E ACOLHIMENTO)	
ONCOLOGIA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	1 PARA 6 LEITOS . 1 PARA CADA 2 CADEIRAS DE QUIMIO	REDIMENSIONAMENT O SES/DF 2013
	ENFERMEIRO	1 PARA CADA 10 LEITOS. 1 PARA CADA 4 CADEIRAS DE QUIMIO	
PRONTO SOCORRO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	1 PARA 6 LEITOS, 1 NA MEDICAÇÃO PARA CADA 20 LEITOS, 1 PARA CADA 2 LEITOS NO BOX EMERGÊNCIA	
	ENFERMEIRO	1 PARA 15 LEITOS + 1 BOX EMERGÊNCIA	
RADIOLOGIA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	1 POR SALA DE EXAME	
	ENFERMEIRO	1 NA UNIDADE	
CENTRO DE SAÚDE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	15 POR PERÍODO (CONTEMPLA TODOS OS PROGRAMAS)	
	ENFERMEIRO	4 POR PERÍODO (CONTEMPLA TODOS OS PROGRAMAS)	
UTI PEDIATRICA	ENFERMEIRO	1 PARA CADA 10 LEITOS	
	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	1 PARA CADA 2 LEITOS + 1 APOIO	
			RDC 7 PORTARIA Nº 930



Observações (Enfermagem)

UNIDADE	CATEGORIA	OBSERVAÇÃO
ENFERMARIAS	ENFERMEIRO	CUIDADOS SEMI-INT= 1 PARA 10 LEITOS
	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	CUIDADOS SEMI- INT = 1 para 4 leitos
CAPS II	ENFERMEIRO	PORTARIA DEFINE EQUIPE MÍNIMA PARA CAPS II (200 MIL HABITANTES) CADA CAPS DF ATENDE EM MÉDIA UMA POPULAÇÃO DE 500 MIL HABITANTES
	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	

Serviço Social – ASSISTENTE SOCIAL

UNIDADE	PARÂMETROS	REFERÊNCIA
CAPS II	3 POR UNIDADE	PORTARIA GM/MS Nº 336 DE FEV 2002 + REDIMENSIONAMENTO SES/DF 2013
CENTRO DE SAÚDE	1 POR PERÍODO	REDIMENSIONAMENTO SES/DF 2013
NASF	1 POR UNIDADE	PORTARIA GM/MS Nº 154 DE JANEIRO 2008
NRAD	1 POR UNIDADE	PORTARIA Nº 2529 DE OUTUBRO DE 2006
AMBULATÓRIO	3 CONSULTAS POR HORA	PORTARIA Nº 1101 JUNHO 2002
SAÚDE PRISIONAL	1 POR EQUIPE	PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 1777 DE JULHO DE 2003
CAPS AD	4 POR UNIDADE	REDIMENSIONAMENTO SES/DF 2013
CAPS III		
PAV	1 POR UNIDADE	
UNIDADE DE ACOLHIMENTO	2 POR UNIDADE	
UPA	2 POR UNIDADE	



Nutrição – NUTRICIONISTAS

UNIDADE	PARÂMETROS	REFERÊNCIA
HOSPITALAR / INTERNAÇÃO	1 PARA 30 LEITOS	RESOLUÇÃO CFN = 380/2005 + REDIMENSIONAMENTO SES/DF 2013
AMBULATÓRIO	1 CONSULTA/40 MIN	
BANCO DE LEITE HUMANO	1 POR UNIDADE	
CENTRO DE SAÚDE	1 PARA 10.000 HAB OU 1 POR UNIDADE	
SAÚDE COLETIVA	1 PARA 10.000 HAB	
NRAD	1 PARA 50 USUARIOS	
CLÍNICA DA FAMÍLIA	1 PARA 10.000 HAB	

Nutrição – TÉCNICOS EM NUTRIÇÃO

UNIDADE	PARÂMETROS	REFERÊNCIA
HOSPITALAR / INTERNAÇÃO	1 PARA 50 LEITOS	REDIMENSIONAMENTO SES/DF 2013
CAPS		
UPA		
UNIDADE DE ACOLOHIMENTO		
AMBULATÓRIO		
CENTRO DE SAÚDE		
CLÍNICA DA FAMÍLIA		
BANCO DE LEITE	1 POR PERÍODO	

Odontologia – ODONTÓLOGO

UNIDADE	PARÂMETROS	REFERÊNCIA
HOSPITALAR / AMBULATÓRIO	1 CIRURGIÃO PARA 1200 HABITANTES OU 3 PROCEDIMENTOS/HORA	RECOMENDAÇÃO DA OMS PORTARIA Nº 1101 DE JUNHO 2002
CENTRO DE SAÚDE	1 CIRURGIÃO PARA 1200 HABITANTES OU 3 PROCEDIMENTOS/HORA - 1 POR CADEIRA	
UPA	1 PARA CADA CADEIRA/ 1 POR UNIDADE	
CLÍNICA DA FAMÍLIA	1 PARA CADA ESF	

Odontologia – TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL (THD)

UNIDADE	PARÂMETROS	REFERÊNCIA
HOSPITALAR/AMBULATÓRIO	2 PARA CADA 3 CIRURGIÃO DENTISTA / 1 POR CADEIRA	RECOMENDAÇÃO DA OMS / REDIMENSIONAMENTO SES/DF 2013
CENTRO DE SAÚDE		
UPA		
HOSPITALAR/PRONTO SOCORRO		
CLÍNICA DA FAMÍLIA		

Farmácia – FARMACÊUTICO BIOQUIMICO FARMÁCIA

UNIDADE	PARÂMETROS	REFERÊNCIA
HOSPITALAR / INTERNAÇÃO E QUIMIOTERAPIA	1 PARA CADA 25 LEITOS	LEI Nº 5991 DE 17/12/73 E SBRAFH. PADRÕES MÍNIMOS. 2007 + REDIMENSIONAMENTO SES/DF 2013
CENTRO DE SAÚDE	1 POR PERÍODO	LEI Nº 5991 DE 17/12/73 E SBRAFH. PADRÕES MÍNIMOS. 2007
UPA	1 POR PERÍODO	REDIMENSIONAMENTO SES/DF 2013
CLÍNICA DA FAMÍLIA	40H SEMANAIS	PORTARIA GM/MS Nº 154 DE 24/01/2008 PORTARIA 2488 DE 21/10/2011
NUTRIÇÃO PARENTERAL	1 PARA CADA 100 LEITOS	SBRAFH/2007
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO	1 PARA CADA 100 ITENS PADRONIZADOS	DECRETO 85878 DE 7/04/81

Farmácia – AOSD - FARMÁCIA

UNIDADE	PARÂMETROS	REFERÊNCIA
UNIDADE HOSPITALAR	1 PARA CADA FARMACÊUTICO POR UNIDADE OU 1 PARA CADA 30 LEITOS	REDIMENSIONAMENTO SES/DF 2013



Farmácia/Laboratório – FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO LABORATÓRIO

UNIDADE	PARÂMETROS	REFERÊNCIA
HOSPITALAR/LABORATÓRIO	1 PARA 5.000 EXAMES MÊS	OBSERVARH SP / REDIMENSIONAMENTO SES/DF 2013
UPA	1 POR PERÍODO	
BANCO DE LEITE	1 POR UNIDADE	REDIMENSIONAMENTO SES/DF 2013

Psicologia – PSICÓLOGO

UNIDADE	PARÂMETROS	REFERÊNCIA
HOSPITALAR / INTERNAÇÃO	1 PARA CADA 40 LEITOS	REDIMENSIONAMENTO SES/DF 2013
CIRURGIA BARIÁTRICA	1 POR UNIDADE	PORTARIA Nº 492 DE 31/08/2007
UTI NEO	1 PARA CADA 10 LEITOS	PORTARIA Nº 930 DE 10/04/2012 E PORTARIA 070/SES/DF DE 08/03/2013
ONCOLOGIA	1 POR PERÍODO	PORTARIA Nº 3535 GM EM 02/09/1998
HEMODIÁLISE	1 POR UNIDADE	RDC Nº 154 DE 15/06/2004
HOSPITAL ESPECIALIZADO (PSIQUIATRIA)	1 PARA CADA 60 LEITOS	PORTARIA Nº 224/MS DE 29/01/92

UNIDADE	PARÂMETROS	REFERÊNCIA
URGÊNCIA PSIQUIÁTRICA	1 PARA CADA 10 LEITOS	PORTARIA Nº 224/MS DE 29/01/92
PAV	120H POR SEMANA PARA ATENDIMENTO 24H	PORTARIA SESDF 141 DE 17/07/2012, PORTARIA Nº 528 DE 1/04/2013
NASF	1 POR EQUIPE	PORTARIA Nº 3124 DE 28/12/2012
CENTRO DE REFERÊNCIA/GERIATRIA E GERONTOLOGIA	1 POR CENTRO DE REFERÊNCIA	PORTARIA Nº 3124 DE 28/12/2012
NRAD	1 POR EQUIPE	PORTARIA Nº 2527/2011
CONSULTÓRIO NA RUA	1 POR EQUIPE	PORTARIA Nº 122 DE JAN DE 2012
SAÚDE PRISIONAL	20H/SEMANAIS PARA ATÉ 500 PESSOAS	PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 1777 DE 09/09/2003
CAPS I	DE 1 A 3 POR UNIDADE	PORTARIA Nº 336 GM DE 19/02/2002
CAPS II	DE 1 A 4 POR UNIDADE	PORTARIA Nº 336 GM DE 19/02/2002
CAPS AD III	DE 1 A 5 POR UNIDADE	PORTARIA Nº 130 DE 26/01/2012
CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO - CER	1 POR EQUIPE	DECRETO Nº 7612, PORTARIA Nº 793 DE 24/04/2012 E PORTARIA Nº 835 DE 25/04/2012

Fisioterapia – FISIOTERAPEUTA

UNIDADE	PARAMETROS	REFERENCIA
HOSPITALAR / INTERNAÇÃO	1 PARA 15 LEITOS	REDIMENSIONAMENTO SES/DF 2013
AMBULATORIO	4, 4 CONSULTAS/HORA	PORTARIA Nº 145/DF E PORTARIA Nº 1101 DE JUNHO 2002/MS
UTI ADULTO	1 PARA 10 LEITOS	RDC 7 DE 2010 ANVISA
UTI PEDIATRICA	1 PARA 10 LEITOS	PORTARIA Nº 930/2012
UCIN	1 PARA 15 LEITOS	PORTARIA Nº 930/2012
NRAD	1 PROFISSIONAL DE 30H/S	PORTARIA Nº 930/2012

Terapia Ocupacional – TERAPEUTA OCUPACIONAL

UNIDADE	PARÂMETROS	REFERÊNCIA
HOSPITALAR / INTERNAÇÃO	1 PARA 15 LEITOS	REDIMENSIONAMENTO SES/DF 2013
AMBULATÓRIO	4, 4 CONSULTAS/HORA	PORTARIA Nº 145/DF E PORTARIA Nº 1101 /MS
UTI ADULTO	1 PARA CADA 10 LEITOS	REDIMENSIONAMENTO SES/DF 2013
UTI PED	1 PARA CADA 10 LEITOS	
UCIN	1 PARA CADA 10 LEITOS	
NRAD	1 PROFISSIONAL 30H/SEM	PORTARIA Nº 963/2013
CAPS	1 PROFISSIONAL POR PERÍODO	REDIMENSIONAMENTO SES/DF 2013
CAPS II	2 PROFISSIONAIS POR PERÍODO	
CAPS III	2 PROFISSIONAIS POR PERÍODO	
CUIDADO PALEATIVO	8 CONSULTAS/6H	RESOLUÇÃO Nº 445/2014

Patologia Clínica – TEC. LAB. - ANATOMIA PATOLOGICA

UNIDADE	PARÂMETROS	REFERÊNCIA
HOSPITALAR / LABORATÓRIO	1 PARA 50 EXAMES/DIA	REDIMENSIONAMENTO SES/DF 2013
BANCO DE LEITE	1 POR PERÍODO	REDIMENSIONAMENTO SES/DF 2013
UPA	2 POR PERÍODO	

Patologia Clínica – AOSD - PAT. CLINICA

UNIDADE	PARÂMETROS	REFERÊNCIA
HOSPITALAR / LABORATÓRIO	1 PARA 100 EXAMES/DIA	REDIMENSIONAMENTO SES/DF 2013
CENTRO DE SAÚDE	3 MANHA E 1 TARDE	
UPA	1 POR PERÍODO	REDIMENSIONAMENTO SES/DF 2013

Anatomia Patológica – TEC. LAB. - ANATOMIA PATOLOGICA

UNIDADE	PARÂMETROS	REFERÊNCIA
HOSPITALAR/ LABORATÓRIO	1 POR PERÍODO	REDIMENSIONAMENTO SES/DF 2013

Anatomia Patológica – AOSD - ANAT. PATOLOGICA

UNIDADE	PARÂMETROS	REFERÊNCIA
HOSPITALAR/ LABORATÓRIO	1 POR PERÍODO	REDIMENSIONAMENTO SES/DF 2013

Anatomia Patológica – TEC. LAB. - HISTOCOMPATIBILIDADE

UNIDADE	PARÂMETROS	REFERÊNCIA
HOSPITALAR / LABORATÓRIO	1 PARA CADA 1.100 LAUDOS MÊS	REDIMENSIONAMENTO SES/DF 2013

Anatomia Patológica – MEDICO - PATOLOGISTA

UNIDADE	PARÂMETROS	REFERÊNCIA
HOSPITALA R	1 PARA CADA 1.100 LAUDOS MÊS	REDIMENSIONAMENTO SES/DF 2013

Radiologia – MEDICO – RADIOLOGISTA

UNIDADE	PARAMETROS	REFERENCIA
HOSPITALAR	1 MEDICO POR APARELHO DE IMAGEM	REDIMENSIONAMENTO SES/DF 2013, OBSERVARH SP

Radiologia – TECNICO EM RADIOLOGIA

UNIDADE	PARÂMETROS	REFERÊNCIA
HOSPITALAR	2 POR APARELHO E 1 PARA 2 APARELHOS MÓVEIS, 1 PARA SALA DE IMAGEM	REDIMENSIONAMENTO SES/DF 2013, OBSERVARH SÃO PAULO
UPA	2 POR APARELHO	REDIMENSIONAMENTO SES/DF 2013

Administrativo – TÉCNICO ADMINISTRATIVO

UNIDADE	PARÂMETROS	REFERÊNCIA
RX	1 P/ CADA 50 LAUDOS/DIA	OBSERVA RH – SP, “ PARÂMETROS PARA O PLANEJAMENTO E DIMENSIONAMENTO DA FORÇA DE TRABALHO EM HOSPITAIS GERAIS”, FGV , OPAS, SES/SP + REDIMENSIONAMENTO SES/DF 2013
PATOLOGIA CLÍNICA	1 P/ CADA 1500 LAUDOS /MÊS	
ANATOMIA PATOLÓGICA	1 POR PERÍODO / DIURNO	
UNIDADES DE IMAGEM	1 POR UNIDADE/ PERÍODO / DIURNO	
BANCO DE SANGUE	1 P/ 120 LAUDOS/DIA	
ARQUIVO	1 PARA CADA 100 PRONTUÁRIOS MOVIMENTADOS/DIA	
FÁRMACIA	1 PARA 25 LEITOS (DOSE UNITÁRIA) 1 PARA 30 LEITOS (DOSE CONVENCIONAL) OU 2 PARA CONTROLE, 2 ATENDIMENTO E 1 DISTRIBUIÇÃO	
NUTRIÇÃO	1 POR PERÍODO / DIURNO	
MEDICINA DO TRABALHO	1 POR PERÍODO DE ATENDIMENTO	
FINANÇAS	1 PARA CADA 40 LEITOS	
COMPRAS	1 PARA 500 ITENS MOVIMENTADOS/MÊS	
FATURAMENTO	1 PARA 500 GUIAS/MÊS	
ALMOXARIFADO	1 PARA 800 ITENS MOVIMENTADOS/MÊS 2 POR PERÍODO NO SETOR DE CONTROLE DE ESTOQUE	
PROTOCOLO	1 PARA 200 LEITOS	
MANUTENÇÃO	1 POR PERÍODO / DIURNO	
PATRIMÔNIO	1 POR PERÍODO / DIURNO	
RH	1 PARA 200 FUNCIONÁRIOS (CADASTRO + FREQUÊNCIA) 1 PARA 200 FUNCIONÁRIOS (EXPEDIENTE)	
DIREÇÃO GERAL	2 POR PERÍODO / DIURNO	
DIRETORIAS/ ESPECIALIDADE	1 POR PERÍODO / DIURNO	

UNIDADE	PARÂMETROS	REFERÊNCIA
UNIDADES / ENFERMARIAS	1 POR PERÍODO / DIURNO	REDIMENSIONAMENTO SES/DF 2013
RECEPÇÃO	1 PARA CADA GUICHÊ/ MÍNIMO DE 2 POR PERÍODO	
CENTRO DE SAÚDE	10 POR PERÍODO / DIURNO 3 10 POR PERÍODO / NOTURNO	
UPA	9 DIURNO E 3 NOTURNO	

MÉDICOS

UNIDADE	CATEGORIA	PARÂMETROS	REFERÊNCIA
MÉDICO DIARISTA	CLÍNICA MÉDICA	1 PARA 10 LEITOS	Portaria n.º 1101/GM 12 de junho de 2002 E REDIMENSIONAMENTO SES/DF 2013
	CLÍNICA CIRÚRGICA	1 PARA 06 LEITOS	
	PEDIATRIA	1 PARA 10 LEITOS	
	GINECO	1 PARA 10 LEITOS	
	PSIQUIATRA	1 PARA 10 LEITOS	
	UTI NEO	1 PARA 5 LEITOS	RDC 930/2012 E RDC 7/2010
	UTI ADULTO	1 PARA 10 LEITOS	
	QUEIMADOS	1 PARA 6 LEITOS	OBSERVARH
	OBSERVAÇÃO P.S	1 PARA 8 LEITOS	
	RPA	1 PARA 8 LEITOS	
	ORTOPEDIA	1 PARA 10 LEITOS	

UNIDADE	CATEGORIA	PARÂMETROS	REFERÊNCIA
MÉDICO PLANTONISTA	CLÍNICA MÉDICA	1 PARA 100 LEITOS	MANUAL SES/DF 2002
	CLÍNICA CIRÚRGICA	1 PARA 80 LEITOS	
	PEDIATRIA	1 PARA 100 LEITOS	
	OBSTETRÍCIA	1 PARA 80 LEITOS	
	PSIQUIATRIA	1 PARA 100 LEITOS	
	UTI	1 PARA 10 LEITOS	
UPA	CLÍNICA MÉDICA	5 POR PERÍODO	REDIMENSIONAMENTO SES/DF 2013
	PEDIATRIA	3 POR PERÍODO	
PRONTO SOCORRO	CLÍNICA MÉDICA	4 PORTA, 1 PARA CADA 10 LEITOS DIURNO	
	PEDIATRIA	2 PORTA, 1 PARA CADA 10 LEITOS DIURNO	
	CIRURGIA GERAL	2 PORTA, 1 PARA CADA 10 LEITOS DIURNO	
	ORTOPEDIA	2 PORTA, 1 PARA CADA 10 LEITOS DIURNO	
	ANESTESISTA	1 PARA CADA ESPECIALIDADE POR PERÍODO	
CENTRO DE SAÚDE	CLÍNICA MÉDICA	2 POR PERÍODO	
	PEDIATRIA	2 POR PERÍODO	
	GINECOLOGISTA	2 POR PERÍODO	
CAPS II	PSIQUIATRAS	2 POR PERÍODO	
CAPS III	CLÍNICA MÉDICA	1 POR PERÍODO	

ATENÇÃO BÁSICA

UNIDADE	CATEGORIA	PARÂMETRO	REFERÊNCIA
		QUANTITATIVO E CH	
ESF	ENFERMEIRO	01 - 40 horas	Política Nacional de Atenção Básica/PNAB (PORTARIA Nº 2.488, DE 21 DE OUTUBRO DE 2011)
	MÉDICO	01 - 40 horas	
	ACS	No mínimo 04 - 40 horas	
	TÉCNICO ENFERMAGEM	01 - 40 horas	
	ODONTÓLOGO	01 - 40 horas	
	TSB	01 - 40 horas	
	ASB	01 - 40 horas	
EACS	ENFERMEIRO	01 - 40 horas	PNAB
	ACS	No mínimo 04 e no máximo 12 - 40 horas	
NRAD	EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DE ATENÇÃO DOMICILIAR (EMAD) Descrição CBO/ Quantidade Mínima Médico Clínico/ 01 Enfermeiro/01 Fisioterapeuta Geral e/ou Assistente Social/01 Auxiliar/ Téc. de Enfermagem/ 04	A equipe de tipo 22 -EMAD poderão contar com 01(um) profissional médico clínico e enfermeiro com a CHS obrigatória de 40 (quarenta) horas semanais ou com 02(dois) profissionais médicos clínicos e enfermeiros com CHS de 20 (vinte) horas semanais.	PNAB

UNIDADE	CATEGORIA	PARÂMETRO	REFERÊNCIA
		QUANTITATIVO E CH	
NRAD	EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DE APOIO (EMAP) Deverá ser composta por no mínimo 03 (três) profissionais de nível superior de ocupações (CBO) não coincidentes, constantes nesta tabela abaixo, observando as condições a seguir: Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Odontólogo, Psicólogo, Nutricionista, Terapeuta ocupacional, Assistente Social	A equipe de tipo 22 - EMAD poderão contar com 01(um) profissional médico clínico e enfermeiro com a CHS obrigatória de 40 (quarenta) horas semanais ou com 02(dois) profissionais médicos clínicos e enfermeiros com CHS de 20 (vinte) horas semanais.	PNAB
NASF- Devem funcionar em horário de trabalho coincidente com o das equipes de Saúde da Família	Poderão compor os NASF 1 e 2 as seguintes ocupações do Código Brasileiro de Ocupações (CBO): médico acupunturista; assistente social; profissional/professor de educação física; farmacêutico; fisioterapeuta; fonoaudiólogo; médico ginecologista/obstetra; médico homeopata; nutricionista; médico pediatra; psicólogo; médico psiquiatra; terapeuta ocupacional; médico geriatra; médico internista (clínica médica); médico do trabalho; médico veterinário; profissional com formação em arte e educação (arte educador); e profissional de saúde sanitaria, ou seja, profissional graduado na área de saúde com pós-graduação em saúde pública ou coletiva ou graduado diretamente em uma dessas áreas.	a) a soma das cargas horárias semanais dos membros da equipe deve acumular no mínimo 200 (duzentas) horas semanais; b) nenhum profissional poderá ter carga horária semanal menor que 20 (vinte) horas; e c) cada ocupação, considerada isoladamente, deve ter no mínimo 20 (vinte) horas e no máximo 80 (oitenta) horas de carga horária semanal.	PNAB

UNIDADE	CATEGORIA	PARÂMETRO	REFERÊNCIA
		QUANTITATIVO E CH	
NASF- Devem funcionar em horário de trabalho coincidente com o das equipes de Saúde da Família		a) a soma das cargas horárias semanais dos membros da equipe deve acumular no mínimo 120 (cento e vinte) horas semanais; b) nenhum profissional poderá ter carga horária semanal menor que 20 (vinte) horas; e c) cada ocupação, considerada isoladamente, deve ter no mínimo 20 (vinte) horas e no máximo 40 (quarenta) horas de carga horária semanal.	PNAB
		a) a soma das cargas horárias semanais dos membros da equipe deve acumular no mínimo 80 (oitenta) horas semanais; b) nenhum profissional poderá ter carga horária semanal menor que 20 (vinte horas); e c) cada ocupação, considerada isoladamente, deve ter no mínimo 20 (vinte) horas e no máximo 40 (quarenta) horas de carga horária semanal.	PNAB

UNIDADE	CATEGORIA	PARÂMETRO	REFERÊNCIA
		QUANT. E CH	
CONSULTÓRIO NA RUA	I - Modalidade I: equipe formada, minimamente, por quatro profissionais, escolhidos dentre aqueles estabelecidos no art. 2º e 4º da PORTARIA Nº 122 de janeiro de 2102, excetuando-se o médico, sendo: a) dois profissionais de nível superior; e b) dois profissionais de nível médio; II - Modalidade II: equipe formada, minimamente, por seis profissionais, escolhidos dentre aqueles estabelecidos no art. 2º desta Portaria, excetuando-se o médico, sendo: a) três profissionais de nível superior; e b) três profissionais de nível médio; e III - Modalidade III: equipe da Modalidade II acrescida de um profissional médico. Art. 4º As eCR poderão ser compostas pelos seguintes profissionais de saúde: I - enfermeiro; II - psicólogo; III - assistente social; IV - terapeuta ocupacional; V - médico; VI - agente social; VII - técnico ou auxiliar de enfermagem; e VIII - técnico em saúde bucal.	carga horária mínima semanal de 30 horas e não admite carga horária diferenciada. Em todas as modalidades de eCR é opcional a vinculação do Agente Comunitário de Saúde (ACS), com 30 horas semanais.	PNAB

UNIDADE	CATEGORIA	PARÂMETRO	REFERÊNCIA
		QUANT. E CH	
CONSULTÓRIO NA RUA	§ 1º Na composição de cada eCR deve haver, preferencialmente, o máximo de dois profissionais da mesma profissão de saúde, seja de nível médio ou superior. § 2º Todas as modalidades de eCR poderão agregar Agentes Comunitários de Saúde, complementando suas ações. § 3º As equipes de saúde da família que atendam pessoas em situação de rua poderão ter sua habilitação modificada para eCR, respeitados os parâmetros de adstrição de clientela e de composição profissional previstos para cada modalidade, nos termos da PORTARIA Nº 122 de janeiro de 2012. § 4º No caso do § 3º, as eCR poderão ser contabilizadas no número de equipes matriciadas pelos Núcleos de Apoio à Saúde da Família	carga horária mínima semanal de 30 horas e não admite carga horária diferenciada. Em todas as modalidades de eCR é opcional a vinculação do Agente Comunitário de Saúde (ACS), com 30 horas semanais.	PNAB

Observações (Atenção Básica)

NIDADE	OBSERVAÇÃO
ESF	Clínica da Família: O número de profissionais dependerá do número de equipes. Existem Clínicas da Família para 03, 05 e 07 equipes no DF.
NASF- Devem funcionar em horário de trabalho coincidente com o das equipes de Saúde da Família	* Portaria GM/MS nº 154, de 24 de janeiro de 2008, cria os Núcleos de Apoio à Saúde da Família – NASF. * Portaria GM/MS nº 3.124, de 28 de dezembro de 2012, redefine os parâmetros de vinculação dos NASF modalidades 1 e 2 às Equipes Saúde da Família e/ou Equipes de Atenção Básica para populações específicas, cria modalidade NASF 3, e dá outras providências.
NRAD	Portaria 1094 de 28 de Maio de 2012 - Habilita 22 EMAD e 5 EMAP
CONSULTÓRIO NA RUA	PORTARIA Nº 122 E 123 DE 25 DE JANEIRO DE 2012/PORTARIA Nº 160, DE 1º DE MARÇO DE 2012

Sistema Prisional

CATEGORIA/ EQUIPE MÍNIMA	PARÂMETROS	REFERÊNCIA
CIRURGIÃO DENTISTA	EQUIPE MÍNIMA PARA ATENDER ENTRE 501 ATÉ 1200 DA POPULAÇÃO PRISIONAL COM FUNCIONAMENTO MÍNIMO DE 30H SEMANAIS	PORTARIA Nº482 / ABRIL DE 2014
MÉDICO		
PSICÓLOGO		
TÉCNICO DE ENFERMAGEM		
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL		
ASSISTENTE SOCIAL OU FARMACÊUTICO OU FISIOTERAPEUTA OU NUTRICIONISTA OU TERAPEUTA OCUPACIONAL		

ADMINISTRADOR

PARÂMETROS	REFERÊNCIA
1 PARA CADA 100 LEITOS	REDIMENSIONAMENTO SES/DF 2013

AG. SERV. COMP. - SERVICO SOCIAL

PARÂMETROS	REFERÊNCIA
1 PARA 2 ASSISTENTES SOCIAIS	REDIMENSIONAMENTO SES/DF 2013

AOSD - ORTOPEDIA E GESSO

PARÂMETROS	REFERÊNCIA
3 POR PERÍODO NA SALA DE GESSO; 1 CENTRO CIRURGICO MANHÃ E TARDE; 1 ENFERMARIA PELA MANHÃ	REDIMENSIONAMENTO SES/DF 2013

AOSD - PADIOLEIRO

PARÂMETROS	REFERÊNCIA
1 PARA CADA UNIDADE	REDIMENSIONAMENTO SES/DF 2013

ARTÍFICE - ELETR. COMUNIC.

PARÂMETROS	REFERÊNCIA
1 PARA CADA 120 LEITOS	REDIMENSIONAMENTO SES/DF 2013

ART. ESPEC. - OBRAS CIVIS

PARÂMETROS	REFERÊNCIA
1 PARA CADA 120 LEITOS	REDIMENSIONAMENTO SES/DF 2013

BIBLIOTECÁRIO

PARÂMETROS	REFERÊNCIA
1 POR UNIDADE/BIBLIOTECA	REDIMENSIONAMENTO SES/DF 2013

BANCO DE SANGUE

CATEGORIA	PARÂMETROS	REFERÊNCIA
MÉDICO	1 POR TURNO	REDIMENSIONAMENTO SES/DF 2013
TÉCNICO LABORATÓRIO	1 PARA 15 EXAMES/TRANSFUSÃO DIA	
BIÓLOGO E BIOMÉDICO	1 PARA CADA 15 EXAMES/DIA	

AGENTE DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL EM SAÚDE (AVAS)

PARÂMETROS	REFERÊNCIA
1 PARA CADA 800 A 1000 IMOVEIS	FUNASA – PNDC/2002

FONOAUDIÓLOGO

UNIDADE	PARÂMETROS	REFERÊNCIA
BANCO DE LEITE	1 POR UNIDADE	PORTARIA Nº 930/2012
UTI	1 POR UNIDADE	PORTARIA Nº 336/2002 E RDC 7/2010
CAPS INFANTIL	1 POR PERÍODO	
ENFERMARIA	1 PARA CADA 30 LEITOS	REDENSONAMENTO SES/DF 2013

ART. ESPEC. - CARP. MARCENARIA

PARÂMETROS	REFERÊNCIA
1 PARA CADA 120 LEITOS	REDIMENSIONAMENTO SES/DF 2013

AUXILIAR DE ARTIFICE

PARÂMETROS	REFERÊNCIA
1 PARA CADA 150 LEITOS	REDIMENSIONAMENTO SES/DF 2013

MOTORISTAS

PARÂMETROS	REFERÊNCIA
1 POR VEÍCULO	REDIMENSIONAMENTO SES/DF 2013

SAMU

UNIDADE	PARÂMETRO	REFERÊNCIA
VIATURA BÁSICA	1 PARA CADA 100.000 A 150.000 HABITANTES	PORTARIA Nº 2048/2002
VIATURA AVANÇADA	1 PARA CADA 400.000 A 450.000 HABITANTES	

EQUIPE MÍNIMA/SAMU

UNIDADE	PARÂMETRO	REFERÊNCIA
VIATURA BÁSICA	1 TÉCNICO DE ENFERMAGEM 1 CONDUTOR 1 ENFERMEIRO	PORTARIA Nº 1010/2012 RESOLUÇÃO Nº 375/2011 COFEN
VIATURA AVANÇADA	1 MÉDICO 1 CONDUTOR 1 ENFERMEIRO	
MOTOLÂNCIA	1 TÉCNICO DE ENFERMAGEM OU 1 ENFERMEIRO	PORTARIA Nº 1010/2012
AEROMÉDICO	1 ENFERMEIRO 1 MÉDICO 1 PILOTO 1 OPERADOR	PORTARIA Nº 1010/2012 PORTARIA Nº 2048/2002
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO	1 INSTRUTOR POR CATEGORIA	PORTARIA Nº 2048/2002

REGULAÇÃO SAMU

Nº de Profissionais	Médicos Reguladores		Telefonistas Auxiliares de Regulação Médica		Rádio-Operadores		Número Total de Profissionais	
	Dia	Noite	Dia	Noite	Dia	Noite	Dia	Noite
350.001 a 700.000	2	2	3	2	1	1	6	5
700.001 a 1.500.000	3	2	5	3	1	1	9	6
1.500.001 a 2.000.000	4	3	6	5	1	1	11	9
2.000.001 a 2.500.000	5	4	7	6	2	1	14	11
2.500.001 a 3.000.000	6	5	8	7	2	2	16	14
3.000.001 a 3.750.000	7	5	10	7	3	2	20	14

PORTARIA Nº 2.026, DE 24 DE AGOSTO DE 2011

LAVANDERIA

CATEGORIA	PARÂMETROS	REFERÊNCIA
AOSD - LAVAND.HOSPITALAR	1 PARA CADA 60KG ROUPA/DIA	REDIMENSIONAMENTO SES/DF 2013
AOSD - OPERADOR DE MAQUINA	1 POR MÁQUINA	
AOSD - SERVICOS GERAIS	1 POR PERÍODO	

4 – Referências

- DISTRITO FEDERAL. Lei Distrital Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis do Distrito Federal, das autarquias e das fundações públicas distritais. Disponível em: Acesso em 20/03/2013.
- LEI COMPLEMENTAR Nº 840 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2011. Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis do Distrito Federal, das autarquias e das fundações públicas distritais. Acesso em 10/12/2012
- LEI COMPLEMENTAR Nº 75 DE 20 DE MAIO DE 1993. Dispõe sobre a organização, as atribuições e o estatuto do Ministério Público da União. Acesso em 11/12/2012
- DECRETO Nº 7508 DE 28 DE JUNHO DE 2011. Regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. Acesso em 15/01/2013
- LEI Nº 5991 DE 17/12/73 E SBRAFH. Dispõe sobre o Controle Sanitário do Comércio de Drogas, Medicamentos, Insumos Farmacêuticos e Correlatos, e dá outras Providências. Acesso em 12/08/2013
- BRASIL. Ministério da Saúde. Estabelece os parâmetros de cobertura assistencial no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS. Portaria n.º 1101/GM Em 12 de junho de 2002.
- BRASIL. Ministério da Saúde. ANVISA. Regulamenta o funcionamento dos laboratórios clínicos. Resolução da Direção Colegiada (RDC) nº 302 de 13/10/2005.

- BRASIL. Ministério da Saúde. Define as diretrizes e objetivos para a organização da atenção integral – SUS. Portaria nº930 em 10 de maio de 2012.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. RDC nº 7 de 24 de fevereiro de 2010. Dispõe sobre os requisitos mínimos para funcionamento de Unidades de Terapia Intensiva e dá outras providências. Diário Oficial República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, 24 fev. 2010.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Institui a Internação Domiciliar no Âmbito do SUS. Portaria nº2529 em 19 de outubro de 2006
- PORTARIA GM Nº 154, DE 24 DE JANEIRO DE 2008 Cria os Núcleos de Apoio à Saúde da Família – NASF.
- A Portaria Interministerial nº 1777, de 09 de setembro de 2003, que instituiu o Plano Nacional de Saúde no Sistema Penitenciário
- BRASIL. LEI N.º 5.991, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1973. Dispõe sobre o controle sanitário do comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos, e dá outras providências. Brasília, 1973.
- Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde. Prêmio InovaSUS 2012/2013: valorização de boas práticas e inovação na gestão do trabalho na saúde / Ministério da Saúde, Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde – Brasília: Ministério da Saúde, 2015

5 – Glossário de Siglas

- ❖ **RIDE** – REGIÃO INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO DO DF E ENTORNO
- ❖ **IST** – ÍNDICE DE SEGURANÇA TÉCNICA
- ❖ **IBGE** – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA
- ❖ **OPAS** – ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DE SAÚDE
- ❖ **OMS** – ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE
- ❖ **RDC** – RESOLUÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA
- ❖ **TA** – TOTAL DA AÇÃO
- ❖ **GM** – GABINETE DO MINISTRO
- ❖ **MS** – MINISTÉRIO DA SAÚDE
- ❖ **CME** – CENTRAL DE MATERIAL ESTERERELIZADO
- ❖ **CAPS** – CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL
- ❖ **UCIN** – UNIDADE DE CUIDADO E INTERNAÇÃO NEONATAL
- ❖ **UTI NEO** – UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA NEONATAL
- ❖ **UPA** – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
- ❖ **NRAD** – NÚCLEO REGIONAL DE ATENDIMENTO DOMICILIAR
- ❖ **CFN** – CONSELHO FEDERAL DE NUTRIÇÃO
- ❖ **CIPA** – COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES
- ❖ **ESF** – EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA
- ❖ **SBRAFH** – SOCIEDADE BRASILEIRA DE FARMÁCIA HOSPITALAR
- ❖ **PAV** - PROGRAMA DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E VIGILÂNCIA À VIOLÊNCIA
- ❖ **NASF** – NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA
- ❖ **ANVISA** – AGENCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
- ❖ **CH** – CARGA HORÁRIA
- ❖ **EACS** – EQUIPE DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE
- ❖ **PNAB** – POLÍTICA NACIONAL DE ATENÇÃO BÁSICA
- ❖ **CBO** – CÓDIGO BRASILEIRO DE OCUPAÇÕES
- ❖ **ECR** – EQUIPE CONSULTÓRIO NA RUA
- ❖ **EMAP** – EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DE APOIO
- ❖ **FUNASA** – FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
- ❖ **PNDC** – PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DA DENGUE



“Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade”

**SAIN PARQUE RURAL, Sala 125 – Subsolo - DIPDEMA/SUGETES/SES
Telefone: (61) 3348-6222 – CEP 70.770-915 – Asa Norte – Brasília – DF**